



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
Av. Presidente Kennedy, n.º 67, Centro – Franciscópolis/MG
CNPJ: 01.613.394/0001-16

LEI Nº 458, de 29 de setembro de 2023.

Dispõe sobre denominação do Mercado Municipal de Franciscópolis, situado na área urbana do município, como “Mercado Municipal José Macedo de Azevedo” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franciscópolis-MG, por seus representantes, aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

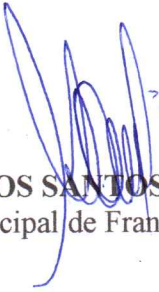
Art. 1º- Fica denominado “Mercado Municipal José Macedo de Azevedo”, o Mercado Municipal de Franciscópolis, localizado na Rua Tupinambás, nº 30, no centro da sede do município de Franciscópolis-MG.

Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa no local.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Franciscópolis/MG, 29 de setembro 2023.


NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal de Franciscópolis MG

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
período de 29 / 09 / 2023
29 / 10 / 2023 à
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011.